



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1876

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Advertências / Notificações	4
Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1876

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 8.136, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00, destinado ao cumprimento da Emenda Impositiva nº 183, ao Orçamento Municipal para 2025.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao cumprimento da Emenda Impositiva nº 183, ao Orçamento Municipal para 2025, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0046-2.451 - PROGRAMA AÇÕES DE LAZER	
0703-3.3.90.39.00-08-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0046-2.451 - PROGRAMA AÇÕES DE LAZER	
0701-3.3.90.30.00-08-110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 10.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.892, de 26/06/24 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de setembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 04 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

LEI Nº 8.137, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 153.087,18, destinado à adequação nas dotações orçamentárias da Secretaria de Esportes e Lazer.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 153.087,18 (cento e cinquenta e três mil, oitenta e sete reais e dezoito centavos), destinado à adequação nas dotações orçamentárias da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0046-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
0691-3.3.90.36.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 71.000,00
0692-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 82.087,18
TOTAL.....	R\$ 153.087,18

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0046-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
0679-4.4.90.52.00-01-110.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 797,73

27.812.0046-1.554 - OBRAS E INSTALAÇÕES DIVERSAS	
0681-4.4.90.51.00-01-110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 56.872,21
27.812.0046-2.045 - JOGOS REGIONAIS	
0696-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 17,24
0698-3.3.90.39.00-01-100.0231 - OUTROS SERVIÇOS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1876

Página 3 de 4

DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 90.000,00
27.812.0046-2.451 - PROGRAMA AÇÕES DE LAZER
0700-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 900,00
0702-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 900,00
27.812.0046-2.911 - REPASSE À ENTIDADES
0706-3.3.50.39.08-01-110.0000 - Repasses ao Terceiro Setor - Liga Linense de Futebol Amador.....R\$ 900,00
0708-3.3.50.39.09-01-110.0000 - Repasses ao Terceiro Setor - Liga Linense Noroestina de Futsal.....R\$ 900,00
0710-3.3.50.39.10-01-110.0000 - Repasses ao Terceiro Setor - Associação de Judô Morimoto de Lins.....R\$ 900,00
0712-3.3.50.39.13-01-110.0000 - Repasses ao Terceiro Setor - Organização Social Esportelins.....R\$ 900,00
TOTAL.....R\$ 153.087,18

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.892, de 26/06/24 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de setembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 04 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Proposta Eletrônica até: 24 de setembro de 2025, às 08h30min e Abertura da Sessão disputa de lance: 24 de setembro de 2025, às 09h30min. Licitação não diferenciada.

Valor Máximo para contratação: **R\$ 92.755.483,38 (Noventa e Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e compras.gov.br. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 08 de setembro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025 - PRORROGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que foi prorrogada a abertura de licitação na modalidade **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, INSUMOS E MÃO-DE-OBRA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS DO ESTUDO TÉCNICO** - recebimento da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1876

Página 4 de 4

Advertências / Notificações

Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 074/2025

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

Setembro:

- I. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 12.957,20 (doze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), destinados a este Município INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS, conforme Portaria GM/MS nº 6.527, de 07 de janeiro de 2025;
- II. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 57.684,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), destinados a este Município TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, conforme Portaria GM/MS nº 6.530, de 09 de janeiro de 2025.

Lins, 04 de setembro de 2025.

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretaria Municipal da Saúde

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP